



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 108/2016

“Dispõe sobre Luto Oficial, e dá providências correlatas”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso Senhor **GENUINO RIBEIRO DA FONSECA**, que em vida prestou relevantes serviços públicos ao Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, sendo Homem de exemplo e modelo de dignidade;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado deixado, que já passa a fazer parte da própria história recente do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, a partir desta data (23 de setembro de 2016).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL